



PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO ANDRÉ DAL ALBA**, brasileiro, matrícula nº 163, residente e domiciliado nesta cidade de Engenho Velho, RS, a seguir denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa **JOAO ALTAIR BATISTELLA & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.155.362/0001-68, localizada na Rua Duque de Caxias, CEP 99.690-000, Centro de Liberato Salzano – RS, neste ato representada pelo Sr. João Altair Batistella, Sócio Administrator, brasileiro, Representante Legal, residente e domiciliado em Liberato Salzano – RS, doravante denominado de **DETENTORAS DA ATA**, resolvem celebrar o presente Aditivo a Ata de Sistema de Registro de Preços nº 12/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2025, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁSULA PRIMEIRA

Fica alterado o preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades do item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta, passando a vigorar conforme segue:

“DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

JOAO ALTAIR BATISTELLA & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.155.362/0001-68, localizada na Rua Duque de Caxias, CEP 99.690-000, Centro de Liberato Salzano – RS, neste ato representada pelo Sr. João Altair Batistella, Sócio Administrator, brasileiro, Representante Legal, residente e domiciliado em Liberato Salzano – RS.

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades do item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Ref.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços de transporte de passageiros o Veículo tipo ônibus semi-leito ou leito (capacidade mínima de 46 passageiros): Deve ser novo ou seminovo, com até 10 (dez) anos de fabricação. Capacidade mínima para 46 (quarenta e	KM	30.000	R\$ 7,60	RS 228.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

seis) passageiros, além dos motoristas. A motorização precisa atender às exigências do serviço contratado. Equipamentos exigidos: bancos reclináveis, ar-condicionado, GPS, apoio para pernas, som ambiente, TV/vídeo, acesso à internet, entradas para recarga de celulares ou aparelhos similares, sanitário e serviço de bordo com fornecimento de água mineral. O veículo deverá estar totalmente abastecido e atender a todas as exigências do CONTRAN quanto aos equipamentos de segurança e conforto. Deverá contar com 1 (um) motorista para viagens de até 500 km e com 2 (dois) motoristas para viagens acima dessa distância.				
--	--	--	--	--

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 e **DECRETO MUNICIPAL Nº 21/2024**, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais condições previstas no Edital e seus anexos, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP** referente ao Pregão Eletrônico acima referenciado, cujo objeto é o **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros para atendimento à população indígena do Município de Engenho Velho/RS** e mediante PREÇO REGISTRADO da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2025, realizado em 16/07/2025, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem”:

(...)

Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA**, passando a vigorar a partir da presente data, com a seguinte redação:

(...)

3.2. Conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da data de 16 de julho de 2026.

(...)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

Engenho Velho/RS, 14 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO/RS
PAULO ANDRÉ DAL ALBA
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

JOAO ALTAIR BATISTELLA & CIA LTDA,
CNPJ SOB O Nº 95.155.362/0001-68
EMPRESA DETENTORA DA ATA